



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA 2/2021

Convoca os servidores para participarem da Inspeção Geral Ordinária na Vara Única Federal e Juizado Especial Federal Adjunto da Subseção Judiciária de Juazeiro/BA, no período de 24 a 28 de maio de 2021.

O Juiz Federal Dr. **WAGNER MOTA ALVES DE SOUZA**, com o auxílio do Juiz Federal Substituto Dr. **THIAGO QUEIROZ OLIVEIRA**, e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a designação de Inspeção Geral Ordinária no período de 24 a 28 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 101 do Provimento Geral n. 10126799, de 28 de abril de 2020, da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

CONSIDERANDO as diretrizes da Circular COGER nº 11651548, que regulamentou as diretrizes complementares para a realização dos trabalhos de forma remota e para o exame de feitos que tramitem em sistemas eletrônicos.

RESOLVE:

PRIMEIRO – Designar o dia vinte e quatro (24) de maio de 2021, às nove horas (9h), para instalação dos trabalhos da Inspeção Anual da Vara Única e do Juizado Especial Adjunto da Subseção Judiciária de Juazeiro da Seção Judiciária da Bahia.

SEGUNDO – Estabelecer que o prazo de duração dos trabalhos de inspeção, atendidas as normas insculpidas no art. 97, §6º, do referido Provimento/COGER 10126799/2020, será de cinco (5) dias úteis, iniciando-se no aludido dia vinte e quatro (24) e terminando no dia vinte e oito (28) do mês de maio deste ano, durante a jornada de trabalho fixada para a Subseção Judiciária, ou seja, das nove (9h) às dezoito horas (18h).

TERCEIRO – Estabelecer que o aludido procedimento de inspeção será realizado na modalidade remota, nos termos da Circular Coger 3 / 2021.

QUARTO – Determinar que sejam convidados, mediante a publicação de edital e expedição de ofícios, o Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil, para que, querendo, acompanhem, por representantes designados, todos os trabalhos de instalação, desenvolvimento e encerramento da inspeção.

QUINTO – Prestar, de acordo com o Provimento/COGER 10126799/2020 e da Circular Coger 3/2021, os seguintes esclarecimentos:

a) ocorrerá, na forma do art. 99 do aludido provimento, a suspensão dos prazos processuais, do dia 24 ao dia 28 de maio de 2021;

b) no mesmo período aludido na letra *a* supra não haverá marcação nem realização de audiências (art. 99, §1º, do Provimento/COGER 10126799/2020);

d) ainda no período mencionado na letra *a* supra, somente serão apreciados pedidos ou realizadas audiências em casos urgentes, assim considerados aqueles que se incluírem nas hipóteses de risco de perecimento de direito ou em outra situação que recomende a imediata adoção de providências jurisdicionais;

e) o atendimento às partes, no período aludido na letra *a* supra, ficará igualmente restrito aos casos em que houver risco de perecimento de direito ou para assegurar a liberdade de locomoção (art. 99 do Provimento/COGER 10126799/2020);

f) o exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam no sistema eletrônico (PJe), bem como os criminais com réu preso — inclusive que tramitam fisicamente —, na Vara Única e no Juizado Especial Adjunto da Subseção Judiciária de Juazeiro, excluídos aqueles indicados no § 6º do inciso VI do art. 105 do Provimento/COGER 10126799/2020;

g) a exclusão a que se refere o item *f* não se aplica a processos criminais com réus presos, que serão todos inspecionados; e

h) poderão, quaisquer interessados, apresentar as reclamações que entenderem cabíveis, por meio do email: 01vara.jzr@trfl.jus.br.

SEXTO – Convocar todos os servidores da Subseção para auxiliar na execução dos serviços da inspeção, ficando assegurada, em caso de prorrogação na jornada de trabalho, a compensação da carga horária correspondente.

SÉTIMO – Ordenar a publicação de edital, uma vez, até, no máximo, o dia 06 do mês de maio do corrente ano (data-limite para a preservação da quinzena mínima a que se refere o caput do art. 101 do Provimento/COGER 10126799/2020), tornando de conhecimento de todos os interessados, em especial das partes, o quanto nesta portaria se encontra estabelecido.

OITAVO – Informar que os membros do Ministério Público Federal, da Advocacia Geral da União, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção, através do Microsoft Teams, deverão encaminhar email para o endereço 01vara.jzr@trfl.jus.br, indicando nome completo e endereço eletrônico.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juazeiro/BA, data da assinatura do documento.

WAGNER MOTA ALVES DE SOUZA

Juiz Federal Titular

THIAGO QUEIROZ OLIVEIRA

Juiz Federal Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Mota Alves de Souza, Juiz Federal**, em 04/05/2021, às 19:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Queiroz Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 05/05/2021, às 10:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador
12834898 e o código CRC **9C13D732**.

Rua Dom Pedro I, s/n - Bairro João XXIII - CEP 48900-230 - Juazeiro - BA - www.trf1.jus.br/sjba/

0006355-82.2021.4.01.8000

12834898v10